

Paulo Eduardo Malheiros Mantredini
OFICIAL

RUBRICA

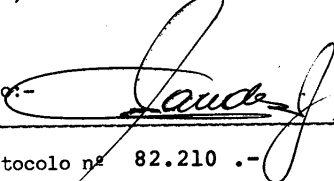
RUA PRESCLIANO CORREA, 98 - FONE: 422-9466
83.203-500 - PARANAGUÁ - PARANÁ

MATRÍCULA N.º 47.051.-

IMÓVEL :- Apartamento nº32, do tipo "A-3", localizado no 3º pavimento, do Bloco B-09, do "CONJUNTO RESIDENCIAL BELL MAR", situado na Rua 04, nº 574, nesta cidade, com a área construída de 55,85m², área comum de 4,41m², área de uso exclusivo de 51,44m², área útil exclusiva de 46,28m², área total útil de 48,69m², e fração ideal do terreno de 0,00516463964 do total ou 70,109983113m² do terreno constituído pela Quadra "B", da Planta PARQUE SÃO JOÃO, situado no lugar Rio da Vila ou Itiguassú, neste Município e Comarca, com as seguintes características: mede 150,00 metros a SE., frente para a Avenida Marginal aos Trilhos da Rede Ferroviária Federal S/A; a NE. lateral direita de quem do imóvel olha para a citada Avenida, mede 85,00 metros e confronta com a Rua nº 09; a SO. lateral esquerda, mede 96,00 metros e confronta com a Rua nº 13, e a SE. nos fundos, mede 150,00 metros e confronta com a Rua nº 04, perfazendo a área total de 13.575,00m²., (treze mil, quinhentos e setenta e cinco metros quadrados).-

PROPRIETÁRIA :- COOPERATIVA HABITACIONAL DO LITORAL - PARANAGUÁ - COHALITORAL, com sede nesta cidade, na Rua Faria Sobrinho, 274, inscrita no CGC/MF. sob nº. 77.589.950/0001-28.-

REG. ANTERIOR :- Matrícula nº 38.255.-
Paranaguá, 06 de dezembro de 1993.-

O Oficial Substituto: 

R. nº 1/47.051.- Em 06 de dezembro de 1993.- Protocolo nº 82.210 .-

Título :- Compra e Venda com Mútuo e Obrigações.-

Transmitente :- Cooperativa Habitacional do Litoral - Paranaguá - COHALITORAL, supra qualificada.-

Adquirente(s) :- CEZAR DANIEL MILLEO, brasileiro, separado judicialmente, funcionario publico estadual, CI.RG. 668.260-0-PR e CPF/MF. 014.152.129-53, residente e domiciliado no Conjunto Residencial Laranjeiras, BL. 06, Ap.13, nesta cidade.-

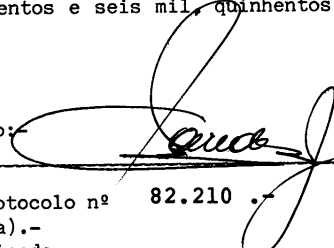
Forma do título : Contrato por instrumento particular, com caráter de escritura publica, na forma do art. 61 e seus §§, da Lei 4.380, de 21/08/64, alterada pela Lei 5.049, de 29/06/66, assinado pelas partes contratantes em 02/05/91 ficando arquivada neste Ofício uma de suas vias.-

Valor : Cr\$ 4.306.574,07 (Quatro milhões, trezentos e seis mil, quinhentos e setenta e quatro cruzeiros e sete centavos).-

Condições :- PACTO ADJETO DE HIPOTECA.-

I.T. s/Cr\$ 95.070.262,00.-

Custas:- 45,000 VRC.- CPC:- 2,000 VRC.

O Oficial Substituto: 

R. nº 2/47.051.- Em 06 de dezembro de 1993.- Protocolo nº 82.210 .-

Ô n u s :- Hipoteca (Primeira e Especial Hipoteca).-

Devedor(es) :- CEZAR DANIEL MILLEO, supra qualificado.-

Credora :- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 3/4, lote 34, em Brasília-DF, inscrita no CGC/MF. sob nº 00.360.305/0001-04.-

Forma do título :- Contrato por instrumento particular, referido no registro precedente.-

Valor : Cr\$ 4.200.102,21 (Quatro milhões, duzentos mil, cento e dois cruzeiros e vinte e um centavos).-

Condições :- O(s) devedor(es) se obrigou(aram) a pagar o capital mutuado mediante as seguintes condições: Plano de Reajuste/Sistema de Amortização: PES-CP/SFA. Vencimento do 1º Encargo Mensal: 30 dias após a data do contrato. Época de reajuste das Prestações: Conforme cláusulas 8ª a 11ª. Limite de Cobertura pelo FCVS: Cr\$ 5.270.375,00. Prazo de amortização, em meses: Normal = 300. Taxa Anual de Juros - Nominal: 7,70% - Efetiva: 7,9776%. Coeficiente de Equivalência Salarial - CES: 1,150. Encargo Inicial - Prestação Efetiva: Cr\$

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
47.051.-

CONTINUAÇÃO

36.324,85 FCVS: Cr\$ 1.089,74. Seguros: Cr\$ 6.893,75. Total: Cr\$ 44.308,34.
 Valor do imóvel hipotecado para fins do art. 818 do Código Civil: Cr\$ 4.306.574,07.- Demais condições constantes do contrato.-
 Custas: 45,000 VRC.- CPC:- 2,000 VRC.

O Oficial Substituto:

Av-3/Mat. 47051. Em 17 de junho de 2008. Protocolo nº 115949 de 02.06.2008 - **CESSÃO DE CRÉDITOS**:- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 1º Tabelionato de Brasília-DF., em 01 de junho de 2004, às fls. 001/004, do livro 2489-E, por certidão datada de 25 de abril de 2008, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já qualificada, cedeu e transferiu à **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ 04.527.335/0001-13, com sede no Setor Bancário Sul, Q 2, Lote 18, 1ª Subloja, em Brasília-DF., o crédito do qual era titular objeto do registro n.º 2 na presente, pelo valor de R\$ 31.510,84 (trinta e um mil quinhentos e dez reais e oitenta e quatro centavos). Demais condições constantes da escritura.-

Custas:- R\$ 113,19 = 1.078,00 VRC.-

FUNREJUS: Isento conforme Parecer n.º 06/03, datado de 30.01.2003, exarado nos Autos 5.450/03 - TJ

MDO

O Oficial:-

AV-04/Mat. 47.051. Em 04 de dezembro de 2009.- Protocolo nº 121.494 de 05/11/2009 **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**.- Consoante autorização contida na Carta de Arrematação por instrumento particular, com força de escritura, com base no Decreto Lei n.º 70, de 21/11/1966, e regulamentação complementar, firmada em nesta cidade, em 22 de setembro de 2008, extraída dos Autos de Execução Extrajudicial, a credora **EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**, por seu representante legal, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob n.º 2 (dois), na presente, em decorrência do que a cancelo para todos os fins e efeitos de direito.
 Custas:- R\$ 66,15 = 630,00 VRC.

CAO

O Oficial:-

R-05/Mat. 47.051. Em 04 de dezembro de 2009.- Protocolo nº 121.494 de 05/11/2009 **ARREMATACÃO**.- Consoante Carta de Arrematação por instrumento particular referida na averbação precedente, promovida pelo credor exequente **EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**, contra o devedor executado **CEZAR DANIEL MILLEO**, já qualificado, assinada por Maria Clarice de Oliveira, Leiloeiro Oficial, Patrícia Tatiana da Silva, representante legal do agente fiduciário Banco Bonsucesso S/A, Joris Antonio Brugeff, representante legal do credor exequente **EMGEA - Empresa Gestora de Ativos**, e as testemunhas: Juliana Rodrigues da Silva, Luiz Carlos Fonseca; Francisco Carlos Simões Cilião, Luiz Carlos Fonseca Junior, e Cibele Carvalho Fonseca, o imóvel desta objeto foi arrematado pelo credor exequente arrematador **EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**, já qualificado, pelo valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

I.T. s/R\$ 43.000,00 sob n.º 0281022000.

FUNREJUS :- R\$ 86,00.

Custas :- R\$ 452,76 = 4.312,00 VRC.

PASTA 551 - DOC. 028.

CAO

O Oficial:-

R-06/Mat. 47.051. Protocolo nº 136.814 de 07/08/2013. **COMPRA E VENDA E RATIFICAÇÃO**:- Consoante contratos por instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do Artigo 61 e seus §§ da Lei 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29.06.1966, assinado pelas partes contratantes em 31 de agosto de 2012, e 07 de agosto de 2013, respectivamente, **DANUSA BAUER**, brasileira, solteira, nascida em 12/08/1983, servidora pública estadual, inscrita no CPF sob nº 036.842.329-80, C.I. nº 88156374/SPP-PR, residente e domiciliada na Rua José Sikorski, nº 31, Bairro Santo Inacio, na cidade de Curitiba-PR, adquiriu de **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, no ato representada pela CAIXA ECONÔMICA

SEGUIE

RUBRICA


FICHA
2-Mat. 47.051

Página 3 de 6
CNM: 084368.2.0047051-23

CONTINUAÇÃO

FEDERAL, anteriormente qualificadas, o imóvel desta objeto, pelo valor de R\$ 41.405,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinco reais), pagos da seguinte forma: Recursos próprios: R\$ 4.141,00. Financiamento concedido pela CEF: R\$ 37.264,00. Composição de renda para fins de indenização securitária: DANUSA BAUER – Percentual: 100%. **CONDIÇÕES:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Emitida DOI por esta Serventia. Consta do contrato que foram apresentadas todas as Certidões Positivas de Feitos Ajuizados expedidas pelos Cartórios Distribuidores Estaduais, Varas do Trabalho e Justiça Federal, desta Comarca e da Comarca de Brasília-DF, de pleno conhecimento da adquirente, sendo Negativa a Certidão expedida pela justiça do Trabalho desta Comarca e da Comarca da 10ª Região; bem como a CND/INSS n.º 001032013-23001335 emitida em 07/06/2013 (Pasta 09 – Doc. 1.614), e Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União 77D6.9821.4EDE.B60A, emitida em 19/06/2013 (Pasta 639 – Doc. 009. I.T. s/R\$ 41.405,00 sob n.º 3614. FUNREJUS isento conforme artigo 3º, VII, "b", n.º 14 da lei 12.216/98, alterado pela Lei 12.604/99, conforme declaração firmada pelo(s) adquirente(s) em 07/08/2013. Custas: R\$ 304,00 = 2.156,00 VRC. Dou fé. Paranaguá, 16 de agosto de 2013.

CAO Agente Delegado:  Akari Takazaki
ESCREVENTE

R-07/Mat. 47.051. Protocolo nº 136.814 de 07/08/2013. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Consoante contratos por instrumento particular referidos no registro precedente, DANUSA BAUER, anteriormente qualificada, alienou o imóvel desta objeto em propriedade FIDUCIÁRIA à credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, anteriormente qualificada, em garantia ao financiamento no valor de R\$ 37.264,00 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais), a ser pago mediante as seguintes condições: Valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 59.759,50. Valor da Dívida: R\$ 37.264,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 59.759,50. Sistema de Amortização: SAC. Prazos, em meses de amortização: 360. Taxa anual de Juros: Nominal: 8,5101%. Efetiva: 8,8500%. Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 367,77. Seguros: R\$ 10,00. Taxa de Administração: R\$ 25,00. Total: R\$ 402,77. Vencimento do 1º encargo mensal: 30/09/2012. Época do recálculo dos Encargos: De acordo com a Cláusula 6ª. As partes concordam que o valor do imóvel alienado, para fins do inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, é de R\$ 59.759,50, sujeito à atualização monetária na forma prevista na cláusula 15ª do contrato, reservando-se à CEF o direito de pedir nova avaliação. A devedora/fiduciante, enquanto adimplente, ficou assegurado a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel. Prazo de Carência para expedição da intimação - Para os fins previstos no § 2º, Art. 26, da Lei n.º 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento da primeira prestação vencida e não paga. Demais condições constantes do contrato. Custas: R\$ 304,00 = 2.156,00 VRC. PASTA 143-IP – DOC. 004.

Dou fé. Paranaguá, 16 de agosto de 2013.
CAO Agente Delegado:  Akari Takazaki
ESCREVENTE

AV-08/Mat. 47.051. Protocolo nº 136.814 de 07/08/2013. **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO:-** Consoante instrumento particular referido no registro precedente, a credora fiduciária emitiu em 31 de agosto de 2012, a Cédula de Crédito Imobiliário Integral n.º 1.5555.2334285-8, Série 0812, tendo como Instituição Custodiante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, com o valor do crédito em 31/08/2012 de R\$ 37.264,00, com as seguintes condições: Prazo inicial: 360 meses. Prazo remanescente: 360 meses. Prazo de amortização: 360 meses. Data do vencimento do primeiro encargo: 30/09/2012. Valor total da dívida: R\$ 37.264,00. Valor da garantia: R\$ 59.759,50. Valor total da parcela: R\$ 402,77. Valor dos seguros de Morte e Invalidez Permanente: R\$ 4,51. Valor dos seguros de danos físicos ao imóvel: R\$ 5,49. Taxa de juros: nominal: 8,5101% a.a., efetiva: 8,8500% a.a. Forma de reajuste: Anual. Taxa de juros moratórios: 0,033% por dia de atraso. Taxa de juros remuneratórios: 8,5101% a.a. Atualização monetária: mensal no dia correspondente ao do aniversário do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais. Local de Pagamento: Curitiba-PR. Com as demais condições constantes da Cédula. Custas: NIHIL.

Dou fé. Paranaguá, 16 de agosto de 2013.
CAO Agente Delegado:  Akari Takazaki
ESCREVENTE

AV-09/Mat. 47.051. Protocolo nº 140.201 de 11/08/2014 **PACTO ANTENUPCIAL:-** Procedeu-se a presente averbação nos termos da escritura pública de pacto antenupcial lavrada nas Notas do Serviço Distrital de Uberaba, da Comarca de Curitiba-Pr., em 29 de novembro de 2012, às fls. 072, do livro 508-N, por certidão datada de 06 de junho de 2014, a qual se acha registrada no Livro 3-Auxiliar sob nº 10.934, da 6ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Curitiba-Pr, em 06/06/2014.

SEGUE

CONTINUAÇÃO

onde figuram como partes **DANUSA BAUER**, já qualificada e **WELINGTON JORGE JÖNCK**, brasileiro, divorciado, auxiliar administrativo, CPF 005.329.879-93, RG M-6.911.453-9-SSP-PR, para constar que tendo contratado seu casamento, conforme lhes faculto o art. 1.639 do Código Civil Brasileiro, convencionaram que o regime de bens a vigora após a realização do casamento será o de **COMUNHÃO UNIVERSAL**, regulado pelos Artigos 1.653 a 1.657 e 1.667 a 1.671 do Código Civil Brasileiro, ficando expressamente estabelecido que se comunicam todos os bens; os que cada um possuía antes do casamento, os que venham a adquirir posteriormente, mesmo por doação, sucessão, ou adquiridos com valores exclusivamente pertencentes a qualquer dos cônjuges, comunicando-se também as obrigações anteriores ao casamento, os frutos dos bens comuns ou dos particulares de cada um enfim, ficando os mesmos solidários entre si, pelo ativo e pelo passivo de cada um. Custas:- R\$ 9,42 = 60,00 VRC. PASTA 658 – DOC. 027. Dou fé. Paranaguá, 18 de agosto de 2014.

Agente Delegado-

Akari Takazaki

Akari Takazaki
 ESCRIVENTE

AV-10/Mat. 47.051. Protocolo nº 140.201 de 11/08/2014 **CASAMENTO**:- Proceda-se a presente averbação para que desta matrícula fique constando que a adquirente **DANUSA BAUER**, contraiu matrimônio com **WELINGTON JORGE JÖNCK**, pelo regime de **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, em 04 de janeiro de 2013, consoante se infere do Termo Matrícula sob n.º 082446 01 55 2013 2 00164 108 0035687 81, do Serviço Distrital do Uberaba, da Comarca de Curitiba-Pr, passando esta a assinar **DANUSA BAUER JÖNCK**; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. Custas:- R\$ 9,42 = 60,00 VRC. PASTA 658 – DOC. 027. Dou fé. Paranaguá, 18 de agosto de 2014.

Agente Delegado-

Akari Takazaki

Akari Takazaki
 ESCRIVENTE

AV-11/Mat. 47.051. Protocolo nº 140.202 de 11/08/2014 **CANCELAMENTO**:- Consoante o disposto no campo 13, da Cédula de Crédito Imobiliário averbada sob n.º AV-8 na presente, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, por seus representantes legais, na qualidade de último endossatário da mesma, autorizou o seu cancelamento, em decorrência do que a cancelo para todos os fins e efeitos de direito. Custas:- R\$ 98,91 = 630,00 VRC. PASTA 658 – DOC. 028. Dou fé. Paranaguá, 18 de agosto de 2014.

Agente Delegado-

Akari Takazaki

Akari Takazaki
 ESCRIVENTE

AV-12/Mat. 47.051. Protocolo nº 140.203 de 11/08/2014 **CANCELAMENTO**:- Consoante instrumento particular datado de 06 de maio de 2014 o(a) credor(a)/fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, por seu(s) representante(s) legal(is), autorizou, de acordo com o estabelecido pelo Artigo 25 da Lei n.º 9.514/97, o cancelamento do registro da propriedade fiduciária objeto do R-7 na presente, em decorrência do que o cancelo para todos os fins e efeitos de direito. Custas:- R\$ 98,91 = 630,00 VRC. PASTA 658 - DOC. 029. Dou fé. Paranaguá, 18 de agosto de 2014.

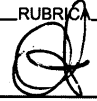
Agente Delegado-

Akari Takazaki

Akari Takazaki
 ESCRIVENTE

R-13/Mat. 47.051. Protocolo nº 140.081 de 30/07/2014 **COMPRA E VENDA**:- Consoante contrato por instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do Artigo 61 e seus §§ da Lei 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29.06.1966, sob n.º 8.4444.0565447-3, assinado pelas partes contratantes em 20 de fevereiro de 2014, **CLEVERSON AMOEDO DOS SANTOS**, servidor público municipal, inscrito no CPF sob nº 032.832.779-40, C.I. nº 6.428.174-7/SSP-PR e sua esposa **ROBERTA FERREIRA DE OLIVEIRA AMOEDO**, auxiliar de escritório, inscrita no CPF sob nº 047.245.219-37, C.I. nº 8.366.917-9/SSP-PR, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 21/12/2009, residentes e domiciliados na Rua Tertuliana da Cruz dos Santos, nº 574, Ap. 32, Bl. 09, Bairro Parque São João, nesta cidade, adquiriram de **DANUSA BAUER JÖNCK**, professora e seu esposo **WELINGTON JORGE JÖNCK**, já qualificados, residentes e domiciliados na Rua José Sikorski, nº 31, Bairro Santo Inacio, na cidade de Curitiba-PR, o imóvel desta objeto, pelo valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), pagos da seguinte forma: Recursos próprios: R\$ 11.957,06. Recursos da conta vinculada de FGTS dos adquirentes: R\$ 10.070,19. Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: R\$ 0,00. Financiamento concedido pela CEF: R\$ 65.972,75. Composição de renda para fins de indenização securitária: **CLEVERSON AMOEDO DOS SANTOS** – Percentual: 57,65 - **ROBERTA FERREIRA DE OLIVEIRA AMOEDO** – Percentual: 42,35. **CONDIÇÕES**:- **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Emitida DOI por esta Serventia. Consta do contrato que foram apresentadas todas as Certidões Negativas de Feitos Ajuizados expedidas pelos Cartórios Distribuidores Estaduais e

SEGUE

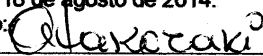
RUBRICA


FICHA
3-Mat. 47.051.-

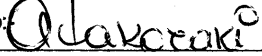
Página 5 de 6
CNM: 084368.2.0047051-23

CONTINUAÇÃO

Varas do Trabalho desta Comarca e da Comarca de Curitiba-Pr e pela Justiça Federal, de pleno conhecimento do comprador, as quais ficaram arquivadas no processo da CEF. I.T. s/R\$ 88.000,00 sob n.º 5450. FUNREJUS isento conforme lei 12.604/99, art. 3º, letra "b" nº 15. Custas:- R\$ 338,49 = 2.156,00 VRC. Dou fé. Paranaguá, 18 de agosto de 2014.

Agente Delegado:  Akari Takazaki
ESCREVENTE

R-14/Mat. 47.051. Protocolo nº 140.081 de 30/07/2014 **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**:- Consoante contrato por instrumento particular referido no registro precedente, **CLEVERSON AMOEDO DOS SANTOS** e sua esposa **ROBERTA FERREIRA DE OLIVEIRA AMOEDO**, já qualificados, alienaram o imóvel desta objeto em propriedade FIDUCIÁRIA à credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, em garantia ao financiamento no valor de sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos (R\$ 65.972,75), a ser pago mediante as seguintes condições: Valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 88.000,00. Valor da Operação: R\$ 69.972,75. Valor do Desconto:- R\$ 0,00. Financiamento Despesas Acessórias: R\$ 0,00. Valor da Dívida: sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos (R\$ 65.972,75). Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 88.000,00. Sistema de Amortização: SAC. Prazos, em meses de amortização: 360. Taxa anual de Juros: Nominal: 6,8600%. Efetiva: 6,8671%. Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 549,40. Seguros: R\$ 19,14. Taxa de Administração: R\$ 25,00. Total: R\$ 593,54. Vencimento do 1º encargo mensal: 20/03/2014. Época do recálculo dos Encargos: De acordo com a Cláusula 11ª. As partes concordam que o valor do imóvel alienado, para fins do inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, é de R\$ 88.000,00, sujeito à atualização monetária na forma prevista na cláusula 16ª do contrato, reservando-se à CEF o direito de pedir nova avaliação. **Aos devedores/fiduciantes, enquanto adimplentes, ficaram assegurados a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel. Prazo de Carência para expedição da intimação - Para os fins previstos no § 2º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento da primeira prestação vencida e não paga. Demais condições constantes do contrato. Custas:- R\$ 338,49 = 2.156,00 VRC. PASTA 162-IP – DOC. 006. Dou fé. Paranaguá, 18 de agosto de 2014**

Agente Delegado:  Akari Takazaki
ESCREVENTE

AV-15/Mat. 47.051. Protocolo nº 176.503 de 23/05/2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**: Consoante Ofício datado de 19/05/2025, instruído com a notificação feita aos fiduciantes **CLEVERSON AMOEDO DOS SANTOS** e sua mulher **ROBERTA FERREIRA DE OLIVEIRA AMOEDO** (protocolo 173148) e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, procede-se ao registro da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel desta objeto, em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF. **OBSERVAÇÃO**: Sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do Art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Consulta a Central Nacional de Disponibilidade de Bens relativo ao CPF 032.832.779-40, hash: 2iotjwvcq1; CNPJ 00.360.305/0001-04, hash: khh8ovudpi. Selo de fiscalização: SFR12.W5cLv.3jzwm-bKX4l.F911q. I.T. s/R\$ 97.029,86 sob n.º 479-2025. Custas: R\$ 858,99 = 3.101 VRCext (Emolumentos: R\$ 597,21 + Funrejus: R\$ 194,06 + Selo/R\$ 8,00 + ISS R\$ 29,86 + FADEP R\$ 29,86). Dou fé. Paranaguá, 10 de junho de 2025.

prg Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado
 Anderson Francisco
ESCREVENTE

SEGUE

CONTINUAÇÃO

SEGUE

Serviço de Registro de Imóveis de Paranaguá-PR

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel da matrícula nº **47.051** até o **Ato 15**. Dou fé.

11 de junho de 2025

Agente Delegado

F U N A R P E N



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRII.9JqhP.s4I
tZ-ehVMY.F911q
<https://selo.funarpen.com.br>